



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO 12
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

1. OBJETO

Emenda impositiva do Vereador José Benedito de Carvalho, no valor de R\$ 6.000,00, a ser depositado em conta específica do Banco do Brasil, agência 977-6, conta corrente: 45199-1.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social: Associação Casa da Criança de Salto		C.N.P.J. 05.611.472/0001-02	
Endereço: Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Rondon		(DDD) Telefone/Fax: (11) 4028-5449	
Cidade: Estância Turística de Salto	UF: SP	CEP: 13.323-203	E-mail Institucional casadacriancasalto@hotmail.com
Nome do responsável pela Unidade: Maria Cleoneide Alves			
C.P.F. 287.130.098-42		Data de Nascimento 22/02/1978	
R.G./Órgão expedidor: 32.403.877- X SSP-SP	Cargo: Presidente Interino	E-mail: do responsável: cleo.carvalho@hotmail.com	
Endereço: Rua André telha, Nº 106 Bairro: Jardim Saltense	CEP: 13327-230	(DDD) Tel/Cel: (11) 95971-0608	

3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os



13

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola, para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO 14
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.

4. JUSTIFICATIVA

A Instituição encontra-se localizada em território de extrema vulnerabilidade, com uma população crescente. Referência no território, a OSC tornou-se um importante equipamento de acesso a políticas públicas, além de um espaço seguro para crianças e adolescentes.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO 15
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

As oficinas se tornaram meio de acesso à cultura, artes, esporte e lazer, sendo estas, importantes ferramentas de integração e inclusão social, contribuindo para o desenvolvimento da cidadania e transformação social.

Com estas atividades, pretende-se, fortalecer a autoestima através da identificação histórico-cultural, aprimorando o relacionamento em grupo, os laços familiares e comunitários, contribuindo, dessa forma, para o efetivo exercício da cidadania; conscientizar os jovens acerca de novas perspectivas de vida e possibilidades de mudança de comportamento; desenvolver conceitos de cidadania; aprimorar o conhecimento sobre a identidade cultural e ampliar o acesso às manifestações culturais, respeitando, preservando e valorizando o patrimônio cultural. Focar no brincar como condição de todo processo evolutivo da criança, tornando-se um momento de liberdade criadora, de afetividade, de significar e organizar sua realidade e seu mundo.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração de 05 meses, iniciando em agosto e encerrando em dezembro 2020.

6. OBJETIVO GERAL

Promover atividade de lazer e esportiva, para crianças e adolescentes, com foco no desenvolvimento de capacidades psicomotoras, estreitamento de relações interpessoais e comportamentais, utilizando a ludicidade, resgate de brincadeiras e técnicas próprias capoeiristas.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1.1 Desenvolver as habilidades básicas referente a pratica da capoeira, utilizar suas diversas variações, conhecer sua musicalidade, instrumentos típicos, história, acrobacias, além promover momentos de lazer e socialização, para crianças de 06 a 12 anos
- 1.2 Resgatar brincadeiras antigas junto aos familiares, pesquisar suas regras, e promover momentos para vivenciarem essas brincadeiras, para o público infantil de 06 a 11 anos.

8. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de 06 a 12 anos de idade, que frequentam o período da manhã prioritariamente em situação socioeconômica de baixa renda, matriculados na Instituição.

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A capacidade de atendimento deste projeto será de 56 crianças e adolescentes matriculados na Associação Casa da Criança de Salto.

10. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrange os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; Jardim Eldorado; Estação; Jardim Soberano; Serra dos Ypês; Jardim Arco-Íris; Jardim Santa Cruz; Cecap; Jardim Marília I, II e III; Jardim Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jardim Santa Efigênia; Salto Ville; Santo Stefano; Jardim Santa Marta I, II e III; Jardim Itaguaçu e Vila Lucinda, localizados no Município de Salto, no Estado de São Paulo.



17

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

11. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

DEMONSTRATIVO		
RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Total do projeto (09 vereadores)	R\$ 47.329,50	100%
Total da emenda	R\$ 6.000,00	12,67%
Total Recurso Próprio	R\$ 560,00	1,18%

12. METODOLOGIA

O projeto será desenvolvido em 05 meses, beneficiará 56 usuários diretos, a partir de atividades esportivas e de lazer, para turmas que abrangem idades de 06 a 12 anos.

Para atividade lúdica de capoeira, serão divididos em grupos: 06 a 07 anos, 07 a 11 anos, no período da manhã e 06 a 09 anos, 10 a 12 anos no período da tarde, sendo realizada as terças feiras.

Para atividade lúdica de resgate de brincadeiras, serão divididos dois grupos com idade de 06 a 07 anos e 07 a 11 anos no período da manhã, realizados às quarta feira.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que os usuários aprendam não somente a jogar a capoeira, mas conhecer o vasto universo dessa atividade e suas variações, musicalidade, história, acrobacias, além de tocar os instrumentos típicos.



Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

A ludicidade e a prática esportiva deverá se dar em um ambiente alegre e descontraído, com foco no companheirismo e cooperativismo, pautadas na cooperação, respeito e socialização, de forma a valorizar as relações sócias afetivas.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Meta	DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
1.	Atividade Lúdica	X	X	X	X	X
2.	Atividade de capoeira	X	X	X	X	

15. Plano de Aplicação dos recursos financeiros da emenda

RECURSOS HUMANOS							
Item	Qty	(cargo)	Função no Projeto	Hora /Mês	Vínculo	Total mês	Total no projeto
1	01	Ed. Social	Responsável pela atividade Lúdica – resgate de brincadeiras	18h	MEI	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
2	01	Ed. Social	Responsável pela execução da atividade de capoeira	16h	MEI	R\$ 640,00	R\$ 2.560,00

*Os pagamentos dos prestadores de serviço e colaboradores CLT serão realizados mensalmente.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011

Telefone: (011) 4028-5449

E-mail: casadacriançasalto@hotmail.com

Site: www.casadacriançasalto.org.br

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº	ATIVIDADE	RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS	INDICADORES	FERRAMENTAS DE VERIFICAÇÃO
01	Atividade Lúdica: Resgate de brincadeiras	<ul style="list-style-type: none"> • Socialização; • Redução de conflitos nas relações sociais; • Incorporação do respeito como valor essencial das relações sociais e comunitárias; • Desenvolvimento de capacidades físicas; • Companheirismo e cooperativismo 	<ul style="list-style-type: none"> • Progressão nas relações interpessoais e grupais; • Atitudes de cooperação e troca de experiências; • Ampliação na forma de comunicação e tolerância a multiculturas; • Agilidade no pensar e agir; • Aprimoramento da disciplina. 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatórios emitidos pelos educadores; • Depoimentos da família; • Relato e Manifestações espontâneas das crianças e adolescentes. • Observação dos educadores
02	Atividade esportiva: Capoeira			

9.1 Desenvolver as habilidades básicas referente a pratica da capoeira, utilizar suas diversas variações, conhecer sua musicalidade, instrumentos típicos, história, acrobacias, além promover momentos de lazer e socialização, para crianças de 06 a 12 anos

9.2 Resgatar brincadeiras antigas junto aos familiares, pesquisar suas regras, e promover momentos para vivenciarem essas brincadeiras, para o público infantil de 06 a 11 anos.




ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO 20
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011
Telefone: (011) 4028-5449
E-mail: casadacriancasalto@hotmail.com
Site: www.casadacriancasalto.org.br

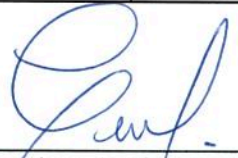
Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

18. PLANILHA DE CUSTOS

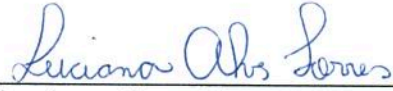
CONTAS E DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	TOTAL PREVISTO
1.1. Operacionais						
PESSOAL						
Salários						
Encargos						
MATERIAIS						
Mat. de expediente						
ADMINISTRATIVAS						
2.2. Despesas Gerais						
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
Pessoa Jurídica						
Pessoa Física	1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	800,00	6.560,00
Encargos (20%)						
OUTRAS DESPESAS						
Outras Despesas						
2.3. Imobilizado						
SALDO FINAL						6.560,00



Maria Cleoneide Alves
Presidente Interino



Maria Leonice de Carvalho Caldeira
Coordenadora Pedagógica



Luciana Alves Torres
Assistente Social
GRESS 52.005